



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.826

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025, às 9h12min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 36ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 10 de junho, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 12 de junho será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 243/2025-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.331 de 6 de junho de 2025, cuja ementa: "Institui a Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.052 de 6/6/2025); ofício n.º 244/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação nominal n.º 079/2025 e indicação verbal n.º 184/2025 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 245/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 179/2025 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 246/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 208/2025 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 247/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 209/2025 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 248/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 223/2025 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 249/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 227/2025 de autoria do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; ofício n.º 250/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 213/2025 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 251/2025-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.332 de 9 de junho de 2025, cuja ementa: "Altera a Lei n.º 514, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre a implantação, estrutura e processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Quatis" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.053 de 9/6/2025); ofício n.º 252/2025-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.333 de 9 de junho de 2025, cuja ementa: "Autoriza o executivo a desenvolver ações e destinar contrapartida física e financeira"



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.620 de 13 de julho de 2023 e dá outras providências" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.053 de 9/6/2025); ofício n.º 256/2025-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 231/2025 de autoria do vereador Emerson Oliveira de Almeida; poder legislativo: leitura do requerimento n.º 023/2025, autoria vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer, vereadores Emerson Oliveira de Almeida e Rogério de Souza Oliveira, "requer instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis irregularidades envolvendo a Associação de Proteção da Maternidade e Infância de Quatis-APAMIQ". O presidente propôs a votação nominal justificada pela relevância da pauta sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Colocado em votação nominal registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.º 023/2025 com 8 votos. Ato contínuo fez as seguintes comunicações: existência de indicação do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna como membro da referida comissão pela liderança de partido; vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer, 1ª signatária do requerimento, comporá obrigatoriamente a comissão em atenção ao § 2º do artigo 132 do Regimento Interno; e suspendeu a sessão para escolha do 3º membro conforme § 3º do artigo 132. Retomada à sessão, o presidente comunicou que os vereadores Rogério de Souza Oliveira e Willian de Carvalho Rosário se candidataram a vaga, explicou que cada vereador só poderia votar em um pretendente e colocou em votação nominal quando registrou 5 votos para o vereador Rogério de Souza Oliveira e 3 votos para o vereador Willian de Carvalho Rosário. Por conseguinte, declarou constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito pelo prazo de 180 dias composta pelos seguintes membros: Marcela da Silva Fonseca Meyer, Leandro Carvalho de Sant'anna e Rogério de Souza Oliveira. Leitura da indicação nominal n.º 256/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação n.º 256/2025, indica ao executivo a realização de tapa-buracos na Rua Georgette Barbosa Leite, no bairro Jardim Independência. O presidente informou posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Udson Mendes de Freitas indicou a repintura da faixa de pedestre na Rua Major José Isidro, bairro Centro. O presidente indicou a atualização da grade da tabela REMUME; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente e passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 036/2025, autoria Mesa Executiva, "altera o inciso I do art. 6º e o anexo único da Lei n.º 1.250/2023 que institui o auxílio transporte para os servidores da Câmara Municipal de Quatis", parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

conjunto n.º 046/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Defesa do Trabalho e Renda com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o plenário aprovou a dispensa de leitura do anexo. Colocado em discussão o vereador Alex Miller Alves d'Elias pontuou que projeto altera o artigo 6º visando veracidade no pedido e para dificultar possível tentativa de burlar para acessar o auxílio transporte e agora o comprovante de residência precisa ser no nome do próprio requerente. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 036/2025 com 8 votos. Projeto de lei complementar n.º 003/2025, autoria executivo municipal, "regulamenta a Lei Federal n.º 14.129/2021, dispondo sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no âmbito da Câmara Municipal de Quatis", parecer conjunto n.º 039/2025 exarado pelas Comissão de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços Públicos com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o vereador Udson Mendes de Freitas assumiu a presidência solicitando a leitura do projeto de lei. Em seguida, o vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência colocando em discussão quando o vereador Willian de Carvalho Rosário explicou que a proposição já discutida pela Câmara pensa na valorização e justiça social para fins de regularizar obras de pessoas mais vulneráveis além de amparar juridicamente construções futuras e o crescimento ordenado do município. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis (presidente votou em razão do quórum de maioria absoluta) e declarou a aprovação do projeto de lei complementar n.º 003/2025 com 9 votos. Em seguida constatou a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos citando o professor Arcanjo. Sobre o Hospital São Lucas relatou a vistoria realizada com alguns pares em razão de denúncia quando constataram irregularidades. Apontou que sempre foi bem atendido quando procurou a unidade de saúde, porém diante da denúncia da médica Paola Cardoso acredita que é preciso levar a sério a situação. Também relatou conversa com a diretora do hospital, que não permitiu a gravação, o que posteriormente será falado. Com relação à sua luta dedicada à saúde explicou que se deu por conta da perda de sua mãe por falta de vaga no CTI e a atual questão do Hospital São Lucas retoma a situação vivenciada. Ainda expôs que trabalhar em grupo acarreta o funcionamento das coisas a exemplo de uma munícipe que o acionou com demanda de CTI e falou que ajudará todos que o procurar porque sabe o quanto é triste



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

perder alguém por causa da saúde. E finalizou com questionamentos sobre o tratamento que o município receberá de um médico que está sem receber salário. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou todos os presentes, demais pares e espectadores de casa. Parabenizou todos os pares dizendo que a aprovação da comissão se trata de aprovar transparência para o município e novamente a Casa demonstra unidade em prol do interesse do povo. Também parabenizou o prefeito Aluísio Max Alves d'Elias pela iniciativa de construção do hospital mesmo com todas as besteiras faladas e questionou aqueles que falaram que trariam mais investimentos para o Hospital São Lucas considerando que não há prestação de contas do valor investido e nem retorno satisfatório para o município ocorrendo falta de pagamento de salários aos médicos e atraso do 13º de 2024. Ainda relatou que não receberam respostas às várias perguntas feitas à direção do hospital por requerimento e durante a fiscalização, mas colocou que a pergunta principal e feita pela população nas ruas: "Para onde está indo esse dinheiro" receberá resposta. Aos municíipes reafirmou que a pergunta citada terá resposta dos responsáveis por meio da comissão instaurada inclusive pela quantidade de relatos recebidos de funcionários no hospital e pelas redes sociais (incluindo a médica que sofreu coação conforme vídeo). O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Parabenizou o governador Castro e o deputado estadual Gustavo Tutuca pela parceria com o prefeito Aluísio e secretário Lucas que trouxe o mamógrafo para o município a fim de zerar a fila. Sobre o hospital falou dos 2 requerimentos feitos e se colocou como um dos pares que lutou junto com os demais. Com relação à carta da médica Paola se colocou muito constrangido diante da coação que a profissional sofreu e disse que diante de tudo só caberia protocolar requerimento pedindo a instauração de CPI para apurar da situação irregular envolvendo a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade de Quatis. Também falou do entristecimento por conta de o hospital não repassar o valor R\$ 239.218,16 para pagamento dos médicos do montante de R\$ 611.468,78 recebidos da Prefeitura. Comunicou a visita realizada junto com os pares Marcela, Rogério, Leandro, presidente da Casa e Secretaria de Saúde quando se entristerceram com os depoimentos dos médicos. Quanto à situação disse que não podia julgar ninguém sobre o uso do dinheiro, mas verificou que se tratou de pedalada de um hospital doente por falta de pessoa de boa índole, com transparência, que cumpra o dever e responda ao requerimento do vereador. À Comissão pediu para testemunhar no processo de apuração e externou crença de que o trabalho será transparente em prol dos municíipes. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos citando



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

o professor Arcanjo, presente no plenário, a quem agradeceu a formação de Luciene Nascimento - artista e pessoa admirável que incentiva o melhor nas pessoas por meio da arte e conduta. Sobre o dinheiro público classificou como premissa inegociável lembrando que enquanto legisladores são muitos cobrados e agora aprovaram a CPI para apurar o uso do dinheiro público na APAMIQ durante a qual os trabalhos terão que ocorrer com propósito maior de respeito ao dinheiro do povo a fim de finalizar com um documento legal e coeso para encaminhamento ao Ministério Público. Relatou que de 2018 a 2019 o Hospital São Lucas recebeu R\$ 3,9 milhões (governo municipal) e R\$ 1,7 milhão (governo federal e estadual); havendo convênio do hospital com a prefeitura até o ano de 2024, acordo que conseguiu fiscalizar na legislatura anterior quando verificou que não houve falta de pagamento somente atraso no repasse; e atualmente há o pagamento para que população tenha o serviço, ou seja, o dinheiro chega para utilização no pagamento de profissionais principalmente daqueles que atuam no atendimento e salvamento de pacientes. Em relação à CPI explicou que evidenciará a realidade que precisa de alteração bem como o respeito com o dinheiro público. Por fim, se colocou à disposição como testemunha e se posicionou firmemente em relação à legalidade dos dados construídos em respeito à população quatiense objetivando a elaboração de documento consolidado e assertivo para envio ao Ministério Público e punição de pessoas caso se comprove irregularidade. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Aos familiares de Sebastião Donizete da Silva, o Berimbau, deixou nota de pesar. Parabenizou o executivo municipal e secretaria competente pela vinda do mamógrafo móvel do Governo do Estado para atendimento das municíipes que totalizará 560 mamografias e 210 ultrassons na semana. Ao prefeito e pares falou de a importância de trazerem projetos similares para ajudar o município, que notadamente tem avançado na área de saúde. Em atenção à indicação feita pelo presidente relatou estudo de lei que "dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos obrigatórios e disponíveis na rede pública de saúde" e convidou o par para autoria conjunta da proposição visando que a população saiba quais medicamentos são obrigatórios e quais desses faltam na grade. Sobre a fiscalização disse que todos os vereadores têm a mesma prerrogativa e seu trabalho se dá por meio de fatos, e após ciência de denúncia recebida pelo CREMERJ e Secretaria de Saúde fizeram papel deles assumindo a responsabilidade de legisladores e diante de tudo que viram, a fiscalização do Hospital São Lucas se mostrou necessária. Em resposta a quem pergunta por que não fiscalizam outros órgãos públicos registrou que existe a lei de responsabilidade fiscal e tudo é feito pelo portal da



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

transparéncia ao contrário do que ocorre com o hospital citado que não respondeu aos 2 requerimentos enviados além da denúncia protocolada. Sendo assim, explicou sua preocupação com a possibilidade de virar um caso de saúde pública ainda mais porque durante conversa a presidente do hospital respondeu que não existia previsão nenhuma de pagar os médicos e afirmou que o dinheiro não dá. Devido a fala da gestora questionou a falta de comprovação do gasto junto a prefeitura para aumento do repasse e falou da necessidade de pedir para sair quando não dá conta de administrar uma entidade que atende toda a população de onde vários médicos se desligaram e outros não aceitam estar, situação que pode chegar ao caos na saúde pública. Aos pares Emerson e Willian aceitou a oferta a fim de somarem ao trabalho da CPI para resolver o quanto antes por se tratar de situação complicadíssima expondo ainda que o vídeo postado viralizou com quase 27 mil visualizações sem falar no pedido de socorro dos médicos com mais de 3 meses sem pagamento e que colocaram carro de som na rua para denunciar. O vereador Nilde Hipólito Filho falou sobre o grande amigo Berimbau, com quem dançou muito forró e conversou no último domingo, deixando sentimentos à família. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de casa e presentes citando o professor Arcanjo. Parabenizou os pares pelo requerimento n.º 023/2025 da CPI quando votaram a favor do povo e deixou seu comprometimento a fim de testemunhar no requerimento considerando o interesse do povo como maior interesse da Casa. Em resposta aos comentários sobre a fiscalização no hospital feita por alguns vereadores pelos quais perguntaram onde estavam os outros vereadores falou que não foi comunicado ou acionado em momento algum e se colocou à disposição afirmando não fugir de compromisso que trata de interesse do povo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou e deu boas-vindas a todos os espectadores presentes. Agradecimentos pela votação que gerou a Lei n.º 1.331 sobre a conscientização do TDAH. Também agradeceu ao governador Cláudio Castro e prefeito pela vinda do tomógrafo e falou para as mulheres procurarem o serviço, mesmo sem pedido, a fim de zerar a fila do município. Em relação ao hospital, assunto muito debatido desde a legislatura passada, informou que a situação se arrasta desde 2020 não havendo prestação de contas e contrapôs com o fato de os vereadores terem que prestar contas de diária para viagem a trabalho ao Rio de Janeiro. Porém o hospital totaliza aproximadamente R\$ 35 milhões sem prestação de contas, o que considera injusto e desmazela com o povo e por isso relatou indignação questionando onde estava a atuação do Ministério Público. Se direcionou à Rosa falando que a polícia federal chegaria para investigar a pedalada com verba SUS (repasse federal) e ela sofreria as consequências. Passou a falar sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

a situação encontrada no local: centro cirúrgico com 2 macas velhas e 2 refletores; e sala vermelha com respirador sem funcionar - monitor com defeito - o que classificou como pior. Comunicou que posteriormente à fiscalização ocorreu denúncia da suspensão de exames por falta de pagamento e ausência de 1 dos 2 plantonistas na unidade. Ainda comunicou que devido à falta de transparência (não prestação de contas) o prefeito entrou na justiça para garantir o atendimento. Também disse não ter nada contra hospital e funcionários, mas afirmou que a gestão pública por ser continua precisa assumir as consequências e principalmente tratar o vereador enquanto autoridade fiscalizatória com respeito - relatando que a responsável ao ser questionada pelos vereadores não quis filmagem, mas quando o ex-prefeito estava com um deputado houve filmagem. Questionou qual era o motivo do medo e pediu transparência bem como admissão em caso de erro. Aos pares pediu a realização de visita para saber sobre a denúncia relativa aos exames. Quanto à investigação pediu a colaboração de todos com trabalho em prol da população e dos funcionários que precisam receber. Em seguida perguntou para onde vai o dinheiro e falou à população que farão o trabalho a favor dela, que merece respeito, apontando a existência de condenação por causa de denúncia de supersalários além da existência de abaixo-assinado de 20 médicos que não receberam. Por fim, agradeceu novamente aos pares com expectativa de trabalho sério e se pôs à disposição. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 24 de junho em razão do feriado. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 038/2025

38ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 26 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

.....
-------	-------

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 004/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE ESCAPAMENTOS ADULTERADOS, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE FÁBRICA, BEM COMO SOBRE A EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ E ESTABELECE PROCEDIMENTOS, SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
PROJETO DE LEI Nº 009/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE DECRETO Nº 005/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA “CONCEDE MEDALHA PROFESSOR EMÉRITO AO SENHOR JOSÉ ARCANJO DO NASCIMENTO.”
PROJETO DE DECRETO Nº 006/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ISRAEL WESLEY DA CUNHA”.
PROJETO DE DECRETO Nº 007/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR THIAGO SALLES GOMES DA SILVA”.
PROJETO DE DECRETO Nº 008/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR THIAGO DE SOUSA PASCHOL”.

DIVERSOS

.....
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....
-------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

SETOR DE PROTOCOLO
PL: 04
Prec.: 04/2025.
Silvana Campos Góes

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE
ESCAPAMENTOS ADULTERADOS, EM
DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE
FÁBRICA, BEM COMO SOBRE A EMISSÃO DE
RUÍDOS EXCESSIVOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES, NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ E
ESTABELECE PROCEDIMENTOS, SANÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização, a instalação e o uso de escapamentos para motocicletas e demais veículos automotores que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, fora das especificações do fabricante, adulterados ou em desconformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. As empresas que comercializam peças ou prestam serviços de manutenção e reparo em motocicletas e veículos automotores somente poderão vender, montar ou substituir escapamentos desde que seja mantida a originalidade do sistema, sendo vedada a retirada de qualquer componente interno.

Art. 3º. Os referidos estabelecimentos deverão afixar, em local visível ao público, cartaz informativo sobre o limite máximo de emissão de ruídos permitido para motocicletas e veículos, conforme estabelecido pelas normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 4º. Fica proibido no Município de Quatis o uso e a comercialização de escapamentos adulterados ou que produzam ruídos excessivos por veículos automotores em geral.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 03
PROT.: 04/2025
Olga Lopes D'Uva

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se adulterado todo equipamento que não esteja em conformidade com as normas do CTB e as Resoluções do CONAMA.

Art. 5º. Estabelecimentos que utilizem serviços de entrega realizados por motocicletas não poderão contratar prestadores com escapamentos adulterados ou fora das especificações originais.

Art. 6º. Fica instituído o Cadastro Municipal de Infrações Relativas à Emissão de Ruídos, que conterá:

- I - Informações sobre condutores infratores e reincidências;
- II – Registros de comerciantes e prestadores de serviços em conformidade ou violação da Lei;
- III – Dados sobre apreensões e sanções aplicadas, com transparência e acesso estatístico ao público.

§1º. A atualização será de responsabilidade do Poder Executivo, com integração à fiscalização da Guarda Municipal.

§2º. O compartilhamento de dados deverá respeitar a LGPD.

§3º. Os estabelecimentos terão acesso restrito aos dados de entregadores vinculados, garantindo anonimato em relatórios públicos.

Art. 7º. Constatada infração, a Guarda Municipal ou outro órgão competente adotará os seguintes procedimentos:

- I – Notificação formal com identificação do veículo e do condutor;
- II – Retenção do veículo, quando necessário;
- III – Encaminhamento à autoridade policial nos casos de medição de ruído acima do limite permitido.

§1º. Relatório mensal deverá ser enviado à Câmara Municipal pela Guarda Municipal.

§2º. O Executivo promoverá capacitações aos agentes, inclusive para uso de decibelímetros.

Art. 8º. Os infratores estarão sujeitos às seguintes sanções:

- I – **Empresas** definidas nos arts. 2º e 5º: multa de **20 (vinte) UFIQs**, dobrada em caso de reincidência;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE REGISTRO E CÓDIGO
FLA
PRO
06/04/2025
Silvana Campelo Burez

II – Proprietários de motocicletas: multa de **10 (dez) UFIQs**, dobrada em caso de reincidência;

III – Na terceira reincidência, as empresas sofrerão cassação do alvará de funcionamento;

IV – O comerciante ou prestador que vender ou instalar escapamento adulterado incorrerá nas penalidades acima, conforme o tipo de infração.

§1º. As plataformas de entrega que mantiverem condutores reincidentes serão igualmente penalizadas, mediante notificação prévia e direito à defesa.

§2º. As multas previstas serão regulamentadas por decreto do Executivo.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá:

- I – Adquirir equipamentos de medição sonora (decibelímetros);
- II – Realizar campanhas de conscientização sobre o impacto dos ruídos;
- III – Oferecer cursos de formação e boas práticas no trânsito, em parceria com entidades qualificadas.

Art. 10. O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas ou da sociedade civil para implementação desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se no intuito de garantir o direito constitucional a um meio ambiente, rural e urbano, saudável à população quatiense, garantido pela Constituição e pela Lei Orgânica, ao buscar prevenir e coibir a geração de poluição sonora e atmosférica acima dos limites permitidos.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

05
04/2025
Oliva Campos Graelz

Ademais, justifica-se por também garantir maior segurança do trânsito pelas vias circunscritas aos limites municipais, em conformidade com as normas competentes.

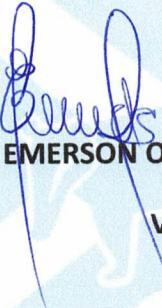
Câmara Municipal de Quatis, 24 de junho de 2025.


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

VEREADOR


ALEX MILLER ALVES D'EILAS

VEREADOR


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE ESCRITÓRIO
Fl.: 02
Proc.: 09/2025.
Olga Tempa Dória

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Quatis.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 20 (vinte) UFIQs, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada anualmente pela UFIQ, unidade fiscal do município de Quatis, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE REGISTRO
FL.: 03
DATA: 09/06/2025
Assinatura: Emerson Oliveira de Almeida

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O projeto justifica-se no intuito de garantir o direito constitucional a um meio ambiente, rural e urbano, saudável à população quatiense, garantido pela Constituição e pela Lei Orgânica, ao buscar prevenir e coibir a geração de poluição sonora e atmosférica acima dos limites permitidos por meio de estrondos de fogos de artifício. Ademais, justifica-se por também garantir maior segurança urbana municipal, ao coibir o manejo de materiais explosivos, potencialmente causadores de danos materiais e humanos, em conformidade com as normas competentes.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de junho de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

VEREADOR

EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fol.: 02

Proc.: 005/2025.

Alcides Oliva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 005, DE 2025

"CONCEDE MEDALHA PROFESSOR EMÉRITO AO SENHOR JOSÉ ARCANJO DO NASCIMENTO."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Professor Emérito ao Senhor José Arcanjo do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: É com imenso respeito e gratidão que prestamos esta justa homenagem ao Senhor **José Arcanjo do Nascimento**, carinhosamente conhecido como **Professor Arcanjo**, concedendo-lhe o título de **Professor Emérito**, em reconhecimento ao seu inestimável trabalho na formação de gerações e sua marcante contribuição à educação pública do município de Quatis.

Nascido em 04 de janeiro de 1958, no município de Rio Claro/RJ, filho de Elpídio Manoel do Nascimento e Conceição Edeviges Nascimento, viveu sua infância e juventude em Barra Mansa, e há 38 anos fez de Quatis sua morada e também palco da sua missão como educador.

Antes de abraçar a sala de aula, trilhou um caminho de esforço e trabalho, atuando em empresas privadas como soldador, funileiro e também como ambulante, ofícios que demonstram sua dedicação e perseverança. Mais tarde, formou-se em Letras e Literatura, dando início a uma trajetória de amor ao ensino.

Foi aprovado no **primeiro concurso público de Quatis**, logo após a emancipação do município, ingressando na área da **Educação**, onde atuou com excelência por **25 anos** nas redes públicas de ensino, influenciando positivamente a vida de inúmeros alunos. Seu compromisso com o ensino ultrapassou os muros das escolas, deixando um legado de sabedoria, humanidade e valores que ecoam até hoje.

Aposentou-se entre 2019 e 2020, encerrando um ciclo profissional, mas mantendo viva sua marca na história da educação quatiense. Ao longo dessa jornada, sempre contou com o apoio e parceria de sua esposa, Maria Lúcia Conceição Nascimento, com quem é casado há 38 anos, sendo pai dedicado de Danilo Nascimento e Luciene Nascimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE PROTEÇÃO

Fl.: 03

Data: 005/2025
Assinatura: Rogério Oliveira

Por sua dedicação, compromisso com a educação e amor pela nossa cidade, é com profunda honra que reconhecemos o valor do **Professor Arcanjo**, símbolo de integridade e vocação, como um verdadeiro **Professor Emérito de Quatis**.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de junho de 2025.

ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Data: 06/06/2025
Olymara Lopes Vilela

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 006 DE 2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ISRAEL WESLEY DA CUNHA."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor ISRAEL WESLEY DA CUNHA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Israel Wesley da Cunha, mais conhecido como Rael Cunha, nasceu em Rio Claro, no estado do Rio de Janeiro. Filho de Domingos, pedreiro, e Rosângela, balonista, passou sua infância na pequena cidade de Passa Vinte, em Minas Gerais, onde começou a construir os valores de esforço e humildade que marcam sua trajetória.

Em 2009, mudou-se para Quatis-RJ, onde iniciou sua vida profissional em diferentes funções: trabalhou como conferente de cargas em um material de construção, ajudante de oficina mecânica e ajudante de pedreiro. Foi nesse período que, movido pelo desejo de transformar sua realidade, decidiu ingressar na faculdade de Engenharia Civil, em 2011. Conciliando o árduo trabalho como ajudante de pedreiro com os estudos, Rael formou-se em 2015 e iniciou sua atuação como profissional liberal na área de engenharia.

Em 2017, aceitou o desafio de ingressar no serviço público, assumindo o cargo de Chefe do Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Câmara Municipal de Quatis, onde permaneceu até 2020, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal. No ano seguinte, em 2021, foi convidado a assumir a Secretaria de Obras do Município de Quatis, cargo que ocupa até os dias atuais, desempenhando um papel fundamental na infraestrutura e no desenvolvimento urbano da cidade.

Desde 2019, Rael também atua como perito judicial, colocando seu conhecimento técnico a serviço da justiça. Comprometido com o aprimoramento profissional e a gestão pública eficiente, cursa atualmente uma pós-graduação em Gerenciamento de Cidades, buscando constantemente soluções mais eficazes para os desafios urbanos contemporâneos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE FOTOGRÁFICO
FL.: 03
PAG: 006/2025.
Data: 22/06/2025

Rael Cunha é reconhecido por seu compromisso, dedicação e esforço contínuo em prol do município de Quatis, seja na função pública, seja no exercício da perícia técnica, consolidando uma trajetória marcada pelo trabalho, superação e serviço à comunidade.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L. C. S."
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEURO DE DECRETO LEGISLATIVO
Flávio 02/02/2025
Thiago Salles Gomes da Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 007 DE 2025

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO
SENHOR THIAGO SALLES GOMES DA SILVA."**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor THIAGO SALLES GOMES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Thiago Salles Gomes da Silva, 31 anos, filho de Daniel Rodrigues Gomes e Marivalda Regina de Feitas Salles, natural de Volta Redonda, onde residiu durante 3 anos de sua vida, por motivos de saúde mudou-se para Itatiaia, onde residiu por 18 anos. Iniciou-se na área da dança aos 6 anos e se dedicou por longos anos.

Em 2009, foi convidado por um professor para estagiar voluntariamente em um projeto na gestão do prefeito José Laerte D'Elias até 2012. Em 2013, continuou ajudando no projeto na gestão do prefeito Bruno.

Em 2015, mudou-se para Quatis para facilitar na questão das aulas que ministrava e da faculdade. Foi professor e coordenador de um projeto de 1200 alunos, o Ritmos Grupo de Dança Quatis, onde representou e foi premiado em festivais de dança nacionais e internacionais, onde começou o reconhecimento pelo seu trabalho no município.

No ano de 2018, por questões administrativas, o projeto foi desligado pela prefeitura, mas Thiago continuou no município.

Formou-se em educação física, bacharelado, em 2019, na UNIFOA. No mesmo ano, tornou-se pai de Arthur. Em 2021, formou-se em educação física licenciatura na UNIFOA e casou-se com Mayara, onde reside no município de Quatis desde seu nascimento, assim construindo suas raízes no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR 03
FL: 001/2025
Data: 23/06/2025
Assinatura: Leandro Carvalho de Sant'Anna

No ano de 2021, ingressou na prefeitura como assessor de secretaria na SME, foi diretor de patrimônio da SMA por um curto período e foi para o cargo de diretor de turismo da SMCET em 2022, onde contribuiu para o fomento do turismo local e divulgou o município nos eventos de âmbito nacional com parceria do governo do estado.

No ano de 2024, Thiago assumiu a secretaria de cultura, esporte e turismo, continuando a contribuir para o município, pois estava na sua área de formação.

Hoje em dia, Thiago é superintendente de eventos do município de Quatis, onde vem contribuindo para nosso município nas realizações de todos os eventos.

Além de ministrar aulas de treinamento funcional em academias do município desde 2021 até os dias de hoje, proporcionando uma qualidade de vida melhor para os praticantes e moradores do município.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de junho de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

FL:

Q
Ano: 08/2025
Assinatura: [Signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008 DE 2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR THIAGO DE SOUSA PASCHOAL."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor THIAGO SOUSA PASCHOAL, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Thiago de Sousa Paschoal, 45 anos, filho de mãe nordestina e pai paulistano, nascido no Rio de Janeiro, morou em Fortaleza, Resende, chegando a Quatis há 20 anos quando conheceu sua esposa com quem constituiu família tendo 1 filho de 9 anos.

Sua vida profissional corporativa foi de auxiliar de serviços gerais a coordenador, se formou em RH e Licenciatura em Educação Física, foi concursado no serviço público em Resende como motorista de caminhão e hoje é funcionário público da prefeitura de Quatis como Auxiliar de Educação onde já trabalhou na Creche CMEI e hoje esta na escola Maria Helena. A noite é professor de artes marciais pelo projeto Esporte Mais Saúde, abrangendo Ginásio Poliesportivo, Mirandópolis e Falcão, aos sábados sem descanso ainda, é voluntário como chefe escoteiro no grupo Maurício Ceolato localizado no bairro Paraíso em Resende, lidando com crianças de 6 anos a jovens de 17 anos.

Thiago conheceu as artes marciais através do serviço voluntário do professor Patrick em 1997 e continuou até alcançar a faixa preta. Ele mais do que ninguém entende a importância desse trabalho com os jovens, um de seus alunos de Quatis teve a oportunidade de participar do mundial de artes marciais US open na Flórida, Estados Unidos, onde ficou com o 3º lugar.

Thiago acredita num mundo melhor e todos os dias trabalha ciente de que está fazendo sua parte para que esse mundo se torne real.

O criador do escotismo Baden Powell disse:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 05
Prc.: 009/2025
Olímpio Gomes

"Você será mais feliz se sua meta for deixar este mundo um pouco melhor pelo fato de você ter passado por ele."

Câmara Municipal de Quatis, 23 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "L.C.A."
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Vereador